

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Lei nº 436 / 01

de 06 de março de 2001

*“Autoriza o Poder Executivo alienar
veículos do município, para aquisição de
novos veículos ”*

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Face o precário estado de conservação que se encontram os veículos em uso na Secretaria Municipal da Educação, abaixo descritos e o alto custo para recuperação dos mesmos, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alienar os referidos veículos, para aquisição de novos veículos.

VEÍCULO	MARCA	ANO / FAB.	PLACA.
Ônibus	M. Benz	1.992	MVM – 8542
Komb	VW	1.995	MVN - 0663

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de março de 2.001.


HERMES AZEVEDO COELHO
- Prefeito Municipal -